

**RESOLUÇÃO Nº 12**  
**de 11 de novembro de 2.014.**

**Declara facultativo o ponto nas repartições do VALIPREV nos dias 24 e 31 de dezembro de 2.014 e dá outras providências.**

**VICENTE ANTONIO MARCHIORI**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 8.778, de 16 de outubro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O ponto nas repartições do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2.014 é facultativo, em deferência, respectivamente, às celebrações natalinas e de fim de ano.

Art. 2º. É estabelecido sistema facultativo de compensação de jornada de serviço dos servidores públicos municipais para os dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2.014.

§1º. O Departamento Administrativo-Financeiro será responsável pelo processamento das informações referentes ao revezamento dos servidores para compensação de jornada nas semanas de Natal e de Ano Novo.

§2º. Os dias de descanso referidos no presente artigo serão compensados com a prestação de horas excedentes à jornada legal de trabalho no período de 11 de setembro de 2014 a 10 de janeiro de 2015.

§3º. As horas em saldo porventura existentes serão compensadas automaticamente, em conformidade com as disposições dos Decretos Municipais ns. 7.134/2008 e 8.318/2013.



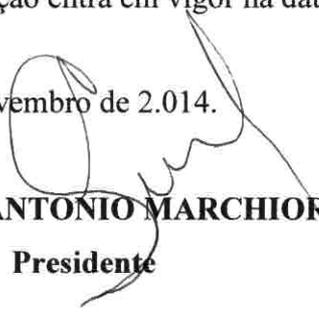
Art. 3º. É estabelecido sistema obrigatório de compensação para os dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, datas em que não haverá expediente no VALIPREV.

§1º. Os dias de descanso referidos no presente artigo serão compensados com a prestação de horas excedentes à jornada legal de trabalho no período de 11 de setembro de 2014 a 10 de janeiro de 2015.

§2º. As horas em saldo porventura existentes serão compensadas automaticamente, em conformidade com as disposições emergentes dos Decreto Municipais ns. 7.138/2008 e 8.318/2013.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de novembro de 2014.

  
**VICENTE ANTONIO MARCHIORI**  
Presidente

Redigido e lavrado no Departamento Administrativo-Financeiro do VALIPREV, conforme Processo Administrativo nº 16.928/2014-PMV.

**MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO**  
Departamento Administrativo-Financeiro  
Diretora

Publicada no expediente do VALIPREV, nesta data, mediante afixação de local de costume.

**VICENTE ANTONIO MARCHIORI**  
Presidente